LEI Nº 4.337, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.220.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional no valor de R$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção Secretaria de Obras		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	200.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
1545216		SUPORTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2039		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	950.000,00
021701		**ENCARGOS GERAIS**		
2884600		ENCARGOS ESPECIAIS		
0007		Sentenças Judiciais		
339091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	70.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.220.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236108		DESENVOLV. E EXECUÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1053		Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Para EMEFS		
449052	07	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	1.220.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.220.000,00**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de setembro de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA